



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Câmara de Vereadores de Caetité
Recebido em 21/05/26
Renilda Farias Souza
Protocolo

LEI Nº. 1079, DE 4 DE MAIO DE 2026.

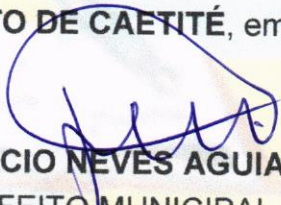
CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio**, com sede e foro localizado na Rua Brasília, nº 305, Bairro Santo Antônio, em nosso Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 4 de maio de 2026.


VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

